



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FISCAL DE CONTRATO: TAWAN CORREIA MORAES, PORTARIA Nº 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 18 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19 de abril de 2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro 2013, o Decreto Municipal nº 019, de 27 de julho de 2015, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, tel-fax: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 792.964,5636 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco mil seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos de centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade
ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso V, Do Artigo 27, da Lei nº 8.666/93
ANEXO IX: Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO X: Minuta de Contrato
ANEXO XI: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.5.1 **Contrato Social ou documento equivalente e Certidão da Junta Comercial para comprovação de microempresário**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, **em local próprio para documentos e não junto com a proposta**, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente;

5.5.2 **Termo de Adesão**, outorgando o operador da própria licitante ou corretora associada/interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **(Anexo XI)**;

5.5.3 **Termo de Referência** com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO I**;

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultarem uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (*trinta*) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação;

9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

9.12 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a participante para que seja obtido um preço melhor;

9.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.14 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, a **Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 A **empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.13 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **04 (quatro)** casas decimais em seu preço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Relação constante no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 019/2015).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

↘15.1 **Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015;

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas (conforme §1º do art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame (conforme § 2º o art. 17 do Decreto Municipal nº 19/2015);



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petição ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

▼Obs: **SÓ SERÃO ANALISADAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÕES conforme os itens 15.1, 15.2 e 15.5.**

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256-1122.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DOCANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 19/2015, de 27 de julho de 2015 e Decreto Municipal nº 037, de 07 de dezembro de 2010.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Saúde convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Artigo 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de fornecimento.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro. Este prazo não poderá ser prorrogado;

19.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

20 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1 Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

20.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

20.3 O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

20.4 O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

20.5 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município;

20.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

20.7 Demais condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

21 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica no setor de contabilidade.

21.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

21.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

22 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

22.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

24.1.1 Nesse caso, **a adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

24.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

24.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

24.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

24.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

24.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 01 de abril de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações descritas neste termo.

2. Justificativa

2.1. Considerando que o Município busca como propósito maior garantir à população o acesso equânime a medicamentos essenciais e complementares de qualidade, em todos os níveis de atenção à saúde, cuidando de promover o seu uso racional e a humanização do atendimento prestado aos seus usuários.

2.2. Considerando que a aquisição dos medicamentos da lista padronizada de medicamentos do município, REMUME, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda dos usuários do município oriundos da Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osório Saraiva de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa, Pronto Atendimento Menino Jesus e usuários que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas.

2.3. Considerando que a necessidade da compra de medicamentos dessa padronização para o fornecimento gratuito a população se dá, pois, a maioria da população do município é totalmente dependente do Sistema Único de Saúde (SUS) para receber atendimento em saúde e medicamentos.

2.4. Considerando o Estudo Técnico dos Farmacêuticos Municipais onde identificaram no sistema informatizado utilizado na Farmácia Municipal. Considerando que a Comissão de Farmácia e Terapêutica do município (CFT) no ano de 2021 realizou algumas alterações de inclusão de medicamentos na REMUME, devido a isso a listagem deste Termo de Referência foi reformulada, como descreve a ata de aprovação pela CFT.

2.5. Considerando que utilizamos a cesta de preços indicada como uma Orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para este fim com diversos meios de procura de valores.

2.6. Considerando o Estudo Técnico Preliminar realizado pela Equipe Técnica de Licitação deste Departamento Municipal de Saúde que demonstra dados sobre este certame e define os custos finais dos itens, que foram definidos através de uma vasta pesquisa dos valores.

3. Forma e Local de Atendimento

3.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3.3. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

3.4. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

3.5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

3.6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

3.7. Empresas que estão em débito no fornecimento de medicamentos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

3.8. Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax. b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

3.9. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

3.10. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

3.11. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamento(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.12. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

3.13. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.14. De acordo com os Convênios do CONFAZ ICMS 87/02, CONFAZ ICMS 140/01 e quando cabível, no CONFAZ ICMS 162/94, e suas alterações, para aquisição de fármacos e medicamentos arrolados em seus respectivos Anexos, os licitantes deverão apresentar **propostas isentas de ICMS**. O valor correspondente à isenção deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, em documento fiscal.

3.15. De acordo com a PORTARIA N.º 016/2022 - ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA N.º 028/2021, passando a designar como fiscal de contratos do Departamento Municipal de Saúde **TAWAN CORREIA MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG N.º 10.255.692-5, inscrito no CPF 051.394.979-80, sob matrícula 287755.

4. Especificação do Objeto

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e a descrição dos itens deste termo de referência.

4.2. Tabela com itens a serem licitados e suas especificações:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE
1	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN
2	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO
3	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bishnaga 10 g	UN
4	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO
5	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM
6	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - Solução Oral	FRS
7	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO
8	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX
9	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM
10	BR0308732	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS
11	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO
12	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO
13	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS
14	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
15	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM
16	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS
17	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO
18	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO
19	BR0267508	ALOPURINOL 100 MG – Comprimido	CO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO
21	BR0271660-1	AMBROXOL 3 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS
22	BR0271659-1	AMBROXOL 6 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS
23	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
24	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP
25	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO
26	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO
27	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM
28	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO
29	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FRS
30	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FRS
31	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS
32	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO
33	BR0272434	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido	CO
34	BR0267517	ATENÓLOL 50 MG - Comprimido	CO
35	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP
36	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS
37	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO
38	BR0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses	FRS
39	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS
40	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM
41	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM
42	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO
43	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM
44	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO
45	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO
46	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS
47	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
48	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS
49	BR0267613	CAPTÓPRIL 25 MG - Comprimido	CO
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO
52	BR0306361	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - Comprimido	CO
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO
55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS
59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAPS
60	BR0268414	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
62	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR
63	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
64	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO
65	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO
66	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO
67	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO
68	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido	CO
69	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO
70	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS
71	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO
72	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM
73	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM
74	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR
75	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM
76	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO
77	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO
78	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM
79	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FRS
80	BR0272782	CODEÍNA 30MG – Comprimido	CO
81	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN
82	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO
83	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM
84	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN
85	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido	CO
86	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM
87	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO
88	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS
89	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG – Comprimido	CO
90	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO
91	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
92	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM
93	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO
94	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM
95	BR0269592	DIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

96	BR0392118-1	DIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS
97	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO
98	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS
99	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
100	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM
101	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10mL	AM
102	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO
103	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG – Comprimido	CO
104	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO
105	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM
106	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG – Comprimido	CO
107	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG – Comprimido	CO
108	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS
109	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM
110	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM
111	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido	CO
112	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN
113	BR0271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - Comprimido	CO
114	BR0271435	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 25 g	UN
115	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1mL	AM
116	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO
117	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM
118	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO
119	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS
120	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
121	BR0396470	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS
122	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – Ampola 5 mL	AM
123	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO
124	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM
125	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS
126	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM
127	BR0380865	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR
128	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CAPS
129	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS
130	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
131	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO
132	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

133	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO
134	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM
135	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM
136	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM
137	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO
138	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO
139	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM
140	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN
141	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP
142	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO
143	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR
144	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS
145	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS
146	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO
147	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO
148	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS
149	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS
150	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS
151	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO
152	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO
153	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO
154	BR0268861	ITRACONAZOL 100 MG - Comprimido	CO
155	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO
156	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS
157	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO
158	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO
159	BR0268130-1	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS
160	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - Comprimido	CO
161	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Comprimido	CO
162	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO
163	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO
164	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO
165	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM
166	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS
167	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS
168	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS
169	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO
170	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO
171	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL	AM



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

172	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO
173	BR0267691	METFORMINA 850 MG – Comprimido	CO
174	BR0267689	METILDOPA 250 MG – Comprimido	CO
175	BR0267688	METILDOPA 500 MG – Comprimido	CO
176	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido	CO
177	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP
178	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO
179	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO
180	BR0276658	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - Comprimido	CO
181	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO
182	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 ml	FRS
183	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS
184	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN
185	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28 g	UN
186	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80 g	UN
187	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM
188	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS
189	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM
190	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM
191	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10 g	UN
192	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO
193	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO
194	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FRS
195	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM
196	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO
197	BR0305717	NOREPINEFRINA 2 MG/ML - Ampola 4 mL	AM
198	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM
199	BR0271607	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG - Comprimido	CO
200	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS
201	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP
202	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS
203	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO
204	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS
205	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO
206	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 ml	FRS
207	BR0363597-2	PERMETRINA 50 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS
208	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
209	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

210	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO
211	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO
212	BR0273668	PRALIDOXIMA 200 MG - Pó p/solução injetável	FR
213	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO
214	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN
215	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO
216	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS
217	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO
218	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO
219	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN
220	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS
221	BR0267747	SIVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO
222	BR0267745	SIVASTATINA 40 MG – Comprimido	CO
223	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN
224	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML - Sistema fechado	UN
225	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000 ML - Sistema fechado	UN
226	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Sistema fechado	UN
227	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML – Sistema fechado	UN
228	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN
229	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN
230	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN
231	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS
232	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS
233	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5 g	UN
234	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30 g	UN
235	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 50 mL	FRS
236	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO
237	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM
238	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS
239	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO
240	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM
241	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM
242	BR0396853-2	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - Solução oftálmica	FRS
243	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO
244	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM
245	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO
246	BR0267425	VERAPAMIL 80 MG – Comprimido	CO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. Quantitativos estimados relacionados abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE A LICITAR
1	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	24
2	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	20.000
3	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10 g	UN	300
4	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	20.000
5	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	1.200
6	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - Solução Oral	FRS	10
7	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	3000
8	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12
9	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100
10	BR0308732	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML - Frasco 100 mL	FRS	100
11	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	4.000
12	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	4.000
13	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100
14	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100
15	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	2.500
16	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML - Frasco 10 mL	FRS	300
17	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.000
18	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200
19	BR0267508	ALOPURINOL 100 MG - Comprimido	CO	1000
20	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG - Comprimido	CO	1.500
21	BR0271660-1	AMBROXOL 3 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	300
22	BR0271659-1	AMBROXOL 6 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	500
23	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200
24	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	500
25	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	15.000
26	BR0267510	AMIODARONA 200 MG - Comprimido	CO	2.000
27	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100
28	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	15.000
29	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - Frasco 150 mL	FRS	300
30	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML - Frasco 75 mL	FRS	100
31	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	5.000
32	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	1.500
33	BR0272434	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido	CO	25.000
34	BR0267517	ATENÓLÓL 50 MG - Comprimido	CO	15.000
35	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

36	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS	50
37	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	1.000
38	BR0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses	FRS	20
39	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	2.000
40	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	3.000
41	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50
42	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	5.000
43	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50
44	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200
45	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO	25.000
46	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	400
47	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	4.000
48	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	200
49	BR0267613	CAPTOPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000
52	BR0306361	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	1000
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG - Comprimido	CO	7.000
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	5.000
55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	5.000
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	5.000
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	5.000
58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100
59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000
60	BR0268414	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	3.500
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500
62	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	3500
63	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	10.000
64	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	5.000
65	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	8.000
66	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO	5.000
67	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	150
68	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido	CO	12.000
69	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000
70	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	300
71	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400
72	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

73	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	1000
74	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100
75	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	50
76	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000
77	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	5.000
78	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	400
79	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral - Frasco 20 mL	FRS	50
80	BR0272782	CODEÍNA 30MG - Comprimido	CO	2.000
81	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200
82	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	10.000
83	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.500
84	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500
85	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG - Comprimido	CO	300
86	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	3.000
87	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000
88	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	150
89	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG - Comprimido	CO	300
90	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	8.000
91	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000
92	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.500
93	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	1.000
94	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500
95	BR0269592	DIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	5000
96	BR0392118-1	DIMETICONA 75 MG/ML - Frasco 10 mL	FRS	500
97	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	15.000
98	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500
99	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3500
100	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50
101	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10mL	AM	50
102	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	6.000
103	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - Comprimido	CO	20.000
104	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000
105	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200
106	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG - Comprimido	CO	15.000
107	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - Comprimido	CO	10.000
108	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100
109	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

110	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	2000
111	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido	CO	10.000
112	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	10
113	BR0271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - Comprimido	CO	500
114	BR0271435	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 25 g	UN	10
115	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1mL	AM	150
116	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000
117	BR0267107	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	150
118	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	8.000
119	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	50
120	BR0300725	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100
121	BR0396470	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	2.000
122	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – Ampola 5 mL	AM	50
123	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	500
124	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200
125	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS	1.500
126	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100
127	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50
128	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CAPS	20.000
129	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36
130	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	500
131	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	15.000
132	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	25.000
133	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	1.000
134	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	50
135	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500
136	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	500
137	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	4.000
138	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	4.000
139	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	300
140	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	500
141	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500
142	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	40.000
143	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	3.000
144	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500
145	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

146	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO	10.000
147	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000
148	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50
149	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50
150	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200
151	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000
152	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100
153	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000
154	BR0268861	ITRACONAZOL 100 MG - Comprimido	CO	50
155	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	600
156	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	50
157	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	10.000
158	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	3.000
159	BR0268130-1	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60
160	BR0268129	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000
161	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Comprimido	CO	100
162	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	6.000
163	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	8.000
164	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	6.000
165	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50
166	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200
167	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	50
168	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	50
169	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	5.000
170	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	50.000
171	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL	AM	30
172	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	60.000
173	BR0267691	METFORMINA 850 MG – Comprimido	CO	40.000
174	BR0267689	METILDOPA 250 MG – Comprimido	CO	3.000
175	BR0267688	METILDOPA 500 MG – Comprimido	CO	3.000
176	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido	CO	2.000
177	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500
178	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	12.000
179	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	10.000
180	BR0276658	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - Comprimido	CO	5000
181	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	2.500
182	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 ml	FRS	10
183	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	400



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

184	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	60
185	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28 g	UN	100
186	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80 g	UN	100
187	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	200
188	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	50
189	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200
190	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100
191	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10 g	UN	500
192	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	8.000
193	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	10.000
194	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FRS	200
195	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	150
196	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO	6.000
197	BR0305717	NOREPINEFRINA 2 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100
198	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200
199	BR0271607	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG - Comprimido	CO	500
200	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	20
201	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	50.000
202	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	1.000
203	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	500
204	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS	600
205	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	30.000
206	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 ml	FRS	200
207	BR0363597-2	PERMETRINA 50 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	50
208	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50
209	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	200
210	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	20.000
211	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	15.000
212	BR0273668	PRALIDOXIMA 200 MG - Pó p/solução injetável	FR	20
213	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000
214	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000
215	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000
216	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	300
217	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000
218	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	12.000
219	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	500
220	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS	200



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

221	BR0267747	SIVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	25.000
222	BR0267745	SIVASTATINA 40 MG – Comprimido	CO	20.000
223	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000
224	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000
225	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000 ML - Sistema fechado	UN	500
226	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000
227	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000
228	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000
229	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100
230	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000
231	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500
232	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500
233	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5 g	UN	50
234	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30 g	UN	120
235	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 50 mL	FRS	25
236	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	200
237	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50
238	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	50
239	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	5.000
240	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50
241	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	300
242	BR0396853-2	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - Solução oftálmica	FRS	24
243	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000
244	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.500
245	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000
246	BR0267425	VERAPAMIL 80 MG – Comprimido	CO	100

4.4. Média dos valores estabelecida através de CESTA de PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANT	BPS	BPS PRIV.	MEN. PRE. PR	TOTAL	MÉDIA
1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	24	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXX
2	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1900	R\$ 0,4500	R\$ 0,4100	R\$ 0,8600	R\$ 0,2867



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10 g	UN	300	R\$ 2,2427	R\$ 2,8400	R\$ 5,2500	R\$ 8,0900	R\$ 2,6967
4	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,0378	R\$ 0,0900	R\$ 0,0964	R\$ 0,1864	R\$ 0,0621
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	1.200	R\$ 1,0067	R\$ 0,9100	R\$ 0,0940	R\$ 1,0040	R\$ 0,3347
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - Solução Oral	FRS	10	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	3000	R\$ 0,0374	R\$ 0,1000	R\$ 0,1410	R\$ 0,2410	R\$ 0,0803
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100	R\$ 4,4835	R\$ 6,8400	R\$ 4,7400	R\$ 11,5800	R\$ 3,8600
10	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100	Sem cotação	R\$ 3,5900	R\$ 6,0500	R\$ 9,6400	R\$ 3,2133
11	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	4.000	R\$ 0,2067	R\$ 0,2000	R\$ 0,1900	R\$ 0,3900	R\$ 0,1300
12	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,6597	R\$ 0,8500	R\$ 0,5800	R\$ 1,4300	R\$ 0,4767
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 2,9208	R\$ 8,0000	R\$ 4,5800	R\$ 12,5800	R\$ 4,1933
14	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 11,1598	R\$ 14,2000	R\$ 10,2800	R\$ 24,4800	R\$ 8,1600
15	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	2.500	R\$ 0,0034	R\$ 0,9100	R\$ 0,3800	R\$ 1,2900	R\$ 0,4300



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	300	R\$ 0,8406	R\$ 1,4900	R\$ 2,5200	R\$ 4,0100	R\$ 1,3367
17	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,3100	R\$ 0,4800	R\$ 1,7500	R\$ 2,2300	R\$ 0,7433
18	ALENDRONAT O DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 0,2200	R\$ 0,5800	R\$ 0,3400	R\$ 0,9200	R\$ 0,3067
19	ALOPURINOL 100 MG – Comprimido	CO	1000	R\$ 0,1318	R\$ 2,3000	R\$ 0,1500	R\$ 2,4500	R\$ 0,8167
20	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO	1.500	R\$ 0,2720	R\$ 0,5200	R\$ 0,2800	R\$ 0,8000	R\$ 0,2667
21	AMBROXOL 3 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	300	R\$ 1,4484	R\$ 3,0600	R\$ 4,0700	R\$ 7,1300	R\$ 2,3767
22	AMBROXOL 6 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	500	R\$ 1,8442	R\$ 2,7500	R\$ 2,0700	R\$ 4,8200	R\$ 1,6067
23	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	R\$ 1,7000	R\$ 4,9700	R\$ 2,4100	R\$ 7,3800	R\$ 2,4600
24	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	500	R\$ 3,4500	R\$ 1,8000	R\$ 2,0700	R\$ 3,8700	R\$ 1,2900
25	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0767	R\$ 0,1400	R\$ 0,1200	R\$ 0,2600	R\$ 0,0867
26	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,3617	R\$ 0,6400	R\$ 0,5200	R\$ 1,1600	R\$ 0,3867
27	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$ 1,8500	R\$ 1,8500	R\$ 2,0300	R\$ 3,8800	R\$ 1,2933
28	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0626	R\$ 0,1400	R\$ 0,0330	R\$ 0,1730	R\$ 0,0577
29	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FRS	300	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FRS	100	XXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXX
31	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	5.000	R\$ 0,1526	R\$ 0,1600	R\$ 0,6600	R\$ 0,8200	R\$ 0,2733
32	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	1.500	R\$ 0,8282	R\$ 0,7900	R\$ 0,9800	R\$ 1,7700	R\$ 0,5900
33	ANLODIPINO 5 MG - Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,0313	R\$ 0,0600	R\$ 0,1600	R\$ 0,2200	R\$ 0,0733
34	ATENOLOL 50 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0827	R\$ 0,1900	R\$ 0,1260	R\$ 0,3160	R\$ 0,1053
35	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	50	R\$ 0,9263	R\$ 1,6500	R\$ 8,9500	R\$ 10,6000	R\$ 3,5333
36	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS	50	XXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXX
37	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,7900	R\$ 1,4900	R\$ 3,9200	R\$ 5,4100	R\$ 1,8033
38	BECLOMETAS ONA 250 MCG/DOSE – Aerosol - Frasco 200 doses	FRS	20	R\$ 29,0000	R\$ 74,3200	R\$ 45,7600	R\$ 120,0800	R\$ 40,0267
39	BENZILPENICIL INA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	2.000	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXX
40	BETAMETASO NA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASO NA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	3.000	R\$ 3,4881	R\$ 35,1700	R\$ 39,8700	R\$ 75,0400	R\$ 25,0133
41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 1,0177	R\$ 1,2600	R\$ 1,4580	R\$ 2,7180	R\$ 0,9060



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

42	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2068	R\$ 0,3700	R\$ 1,9040	R\$ 2,2740	R\$ 0,7580
43	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50	R\$ 3,2225	R\$ 2,0600	R\$ 2,3800	R\$ 4,4400	R\$ 1,4800
44	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 0,9700	R\$ 0,6500	R\$ 1,7076	R\$ 2,3576	R\$ 0,7859
45	BROMOPRIDA 10 MG - Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,1796	R\$ 0,3100	R\$ 0,3800	R\$ 0,6900	R\$ 0,2300
46	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	400	R\$ 1,1471	R\$ 3,1800	R\$ 3,1400	R\$ 6,3200	R\$ 2,1067
47	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	4.000	R\$ 1,3779	R\$ 3,9300	R\$ 3,6000	R\$ 7,5300	R\$ 2,5100
48	BUDESONIDA 32 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	200	R\$ 9,4000	R\$ 9,6000	R\$ 10,8000	R\$ 20,4000	R\$ 6,8000
49	CAPTOPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,0337	R\$ 0,1100	R\$ 0,0620	R\$ 0,1720	R\$ 0,0573
50	CARBAMAZEPI NA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250	R\$ 9,3494	R\$ 11,0500	R\$ 18,9400	R\$ 29,9900	R\$ 9,9967
51	CARBAMAZEPI NA 200 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1510	R\$ 0,2700	R\$ 0,8038	R\$ 1,0738	R\$ 0,3579
52	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFE ROL 400 UI - Comprimido	CO	1000	R\$ 0,1081	R\$ 0,1100	R\$ 1,0900	R\$ 1,2000	R\$ 0,4000
53	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Comprimido	CO	7.000	R\$ 0,2944	R\$ 0,7300	R\$ 0,4500	R\$ 1,1800	R\$ 0,3933
54	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1165	R\$ 0,1400	R\$ 0,2700	R\$ 0,4100	R\$ 0,1367
55	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1589	R\$ 0,2900	R\$ 0,6400	R\$ 0,9300	R\$ 0,3100
56	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1271	R\$ 0,3600	R\$ 0,2800	R\$ 0,6400	R\$ 0,2133



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

57	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,0939	R\$ 0,4000	R\$ 0,1410	R\$ 0,5410	R\$ 0,1803
58	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
59	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000	R\$ 0,3670	R\$ 0,8800	R\$ 0,4800	R\$ 1,3600	R\$ 0,4533
60	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	3.500	R\$ 5,2125	R\$ 15,6400	R\$ 9,9000	R\$ 25,5400	R\$ 8,5133
61	CETOPROFEN O 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500	R\$ 2,0470	R\$ 2,5000	R\$ 0,3100	R\$ 2,8100	R\$ 0,9367
62	CETOPROFEN O 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	3500	R\$ 3,5477	R\$ 5,7700	R\$ 2,3200	R\$ 8,0900	R\$ 2,6967
63	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	10.000	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXXX
64	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2200	R\$ 0,6000	R\$ 0,5000	R\$ 1,1000	R\$ 0,3667
65	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,3423	R\$ 0,6800	R\$ 0,4000	R\$ 1,0800	R\$ 0,3600
66	CIPROFLOXACI NO 500 MG – Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2075	R\$ 0,5300	R\$ 0,2100	R\$ 0,7400	R\$ 0,2467
67	CLARITROMICI NA 500 MG – Comprimido	CO	150	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXXX
68	CLOMIPRAMIN A 25 MG - Comprimido	CO	12.000	R\$ 0,5708	R\$ 1,2500	R\$ 0,6300	R\$ 1,8800	R\$ 0,6267
69	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,0462	R\$ 0,1700	R\$ 0,1400	R\$ 0,3100	R\$ 0,1033
70	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	300	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX
71	CLOPIDOGREL , BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400	R\$ 0,3391	R\$ 0,6300	R\$ 0,6800	R\$ 1,3100	R\$ 0,4367



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

72	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,5862	R\$ 1,0000	R\$ 0,3800	R\$ 1,3800	R\$ 0,4600
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	1000	R\$ 0,3700	R\$ 0,3300	R\$ 1,9400	R\$ 2,2700	R\$ 0,7567
74	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100	R\$ 0,7898	R\$ 3,5000	R\$ 6,1600	R\$ 9,6600	R\$ 3,2200
75	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	50	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
76	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2301	R\$ 0,4400	R\$ 0,6436	R\$ 1,0836	R\$ 0,3612
77	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2103	R\$ 0,3000	R\$ 0,2545	R\$ 0,5545	R\$ 0,1848
78	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	400	R\$ 3,3170	R\$ 2,3000	R\$ 1,7400	R\$ 4,0400	R\$ 1,3467
79	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral - Frasco 20 mL	FRS	50	R\$ 5,8000	R\$ 9,0500	R\$ 6,8800	R\$ 15,9300	R\$ 5,3100
80	CODEÍNA 30MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,9200	R\$ 1,7800	R\$ 1,1200	R\$ 2,9000	R\$ 0,9667
81	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200	R\$ 12,1692	R\$ 17,1000	R\$ 39,3200	R\$ 56,4200	R\$ 18,8067
82	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,0390	R\$ 0,1200	R\$ 0,1300	R\$ 0,2500	R\$ 0,0833
83	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.500	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX
84	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500	R\$ 1,0220	R\$ 3,0700	R\$ 2,5800	R\$ 5,6500	R\$ 1,8833
85	DEXAMETASONA 4 MG - Comprimido	CO	300	R\$ 0,2593	R\$ 0,9700	R\$ 0,4800	R\$ 1,4500	R\$ 0,4833



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

86	DEXAMETASO NA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	3.000	R\$ 0,2593	R\$ 6,6400	R\$ 2,7886	R\$ 9,4286	R\$ 3,1429
87	DEXCLORFERI NAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,0499	R\$ 0,1600	R\$ 0,3170	R\$ 0,4770	R\$ 0,1590
88	DEXCLORFERI NAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	150	R\$ 2,4800	R\$ 1,6400	R\$ 5,3100	R\$ 6,9500	R\$ 2,3167
89	DIAZEPAM 10 MG - Comprimido	CO	300	R\$ 0,0715	R\$ 0,4900	R\$ 0,1346	R\$ 0,6246	R\$ 0,2082
90	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,0605	R\$ 0,1000	R\$ 1,6900	R\$ 1,7900	R\$ 0,5967
91	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 0,6400	R\$ 1,9800	R\$ 3,5500	R\$ 5,5300	R\$ 1,8433
92	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.500	R\$ 0,9460	R\$ 0,8700	R\$ 0,1600	R\$ 1,0300	R\$ 0,3433
93	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,1379	R\$ 0,2200	R\$ 9,4200	R\$ 9,6400	R\$ 3,2133
94	DIMENIDRINAT O 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500	R\$ 1,7900	R\$ 3,4100	R\$ 1,6300	R\$ 5,0400	R\$ 1,6800
95	DIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	5000	R\$ 0,1539	R\$ 0,2400	R\$ 1,4200	R\$ 1,6600	R\$ 0,5533
96	DIMETICONA 75 MG/ML - Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 1,0031	R\$ 2,4500	R\$ 0,4700	R\$ 2,9200	R\$ 0,9733
97	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1013	R\$ 0,2100	R\$ 1,5400	R\$ 1,7500	R\$ 0,5833
98	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 0,9894	R\$ 2,2300	R\$ 1,3300	R\$ 3,5600	R\$ 1,1867
99	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3500	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXX
100	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50	R\$ 8,9700	R\$ 12,7200	R\$ 5,7760	R\$ 18,4960	R\$ 6,1653



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

101	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10mL	AM	50	R\$ 2,5880	R\$ 6,2300	R\$ 0,7200	R\$ 6,9500	R\$ 2,3167
102	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,0886	R\$ 0,1200	R\$ 0,0900	R\$ 0,2100	R\$ 0,0700
103	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,0340	R\$ 0,1400	R\$ 0,1800	R\$ 0,3200	R\$ 0,1067
104	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0501	R\$ 0,2000	R\$ 1,5600	R\$ 1,7600	R\$ 0,5867
105	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 1,5512	R\$ 2,0400	R\$ 1,8600	R\$ 3,9000	R\$ 1,3000
106	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 10 MG + DIPIRONA 250 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,3811	R\$ 0,3800	R\$ 0,5900	R\$ 0,9700	R\$ 0,3233
107	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 10 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,4703	R\$ 0,6900	R\$ 0,1100	R\$ 0,8000	R\$ 0,2667
108	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 10 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	R\$ 6,5000	R\$ 9,8000	R\$ 11,9200	R\$ 21,7200	R\$ 7,2400
109	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1500	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
110	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	2000	R\$ 2,2800	R\$ 7,4500	R\$ 5,5500	R\$ 13,0000	R\$ 4,3333
111	ESPIRONOLAC TONA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1400	R\$ 0,3700	R\$ 0,4540	R\$ 0,8240	R\$ 0,2747
112	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	10	R\$ 10,1000	R\$ 23,9600	R\$ 36,1500	R\$ 60,1100	R\$ 20,0367
113	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - Comprimido	CO	500	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXXX



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

114	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 25 g	UN	10	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXXX
115	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1mL	AM	150	R\$ 1,2600	R\$ 1,7700	R\$ 1,6600	R\$ 3,4300	R\$ 1,1433
116	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,1105	R\$ 0,5800	R\$ 3,1900	R\$ 3,7700	R\$ 1,2567
117	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	150	R\$ 2,8200	R\$ 4,8200	R\$ 0,1600	R\$ 4,9800	R\$ 1,6600
118	FENOBARBITA L 100 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1604	R\$ 0,3200	R\$ 0,2494	R\$ 0,5694	R\$ 0,1898
119	FENOBARBITA L 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	50	R\$ 3,5039	R\$ 4,9700	R\$ 3,9400	R\$ 8,9100	R\$ 2,9700
120	FENOBARBITA L SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 1,9901	R\$ 10,0400	R\$ 5,0100	R\$ 15,0500	R\$ 5,0167
121	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	2.000	R\$ 8,1193	R\$ 9,9000	R\$ 3,6700	R\$ 13,5700	R\$ 4,5233
122	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - Ampola 5 mL	AM	50	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX	XXXXX
123	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 0,3098	R\$ 0,3400	R\$ 2,8300	R\$ 3,1700	R\$ 1,0567
124	FITOMENADIO NA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 3,3400	R\$ 4,6300	R\$ 0,7800	R\$ 5,4100	R\$ 1,8033
125	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS	1.500	R\$ 0,4365	R\$ 0,7300	R\$ 8,1500	R\$ 8,8800	R\$ 2,9600
126	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 11,2878	R\$ 15,0000	R\$ 16,3080	R\$ 31,3080	R\$ 10,4360



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

127	FLUOCINOLON A ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXX
128	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CAPS	20.000	R\$ 0,0630	R\$ 0,1400	R\$ 3,5500	R\$ 3,6900	R\$ 1,2300
129	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36	R\$ 5,3126	R\$ 14,9700	R\$ 1,4600	R\$ 16,4300	R\$ 5,4767
130	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	500	R\$ 1,4592	R\$ 1,0000	R\$ 1,7200	R\$ 2,7200	R\$ 0,9067
131	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0671	R\$ 0,1800	R\$ 0,0500	R\$ 0,2300	R\$ 0,0767
132	GLIBENCLAMID A 5 MG - Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,0298	R\$ 0,0600	R\$ 0,3000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1200
133	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	1.000	R\$ 0,1041	R\$ 0,5700	R\$ 0,3010	R\$ 0,8710	R\$ 0,2903
134	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 3,1485	R\$ 4,9600	R\$ 3,5583	R\$ 8,5183	R\$ 2,8394
135	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500	R\$ 0,4721	R\$ 0,9100	R\$ 2,0700	R\$ 2,9800	R\$ 0,9933
136	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	500	R\$ 3,1345	R\$ 6,3200	R\$ 0,2300	R\$ 6,5500	R\$ 2,1833
137	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,1400	R\$ 0,4200	R\$ 0,2315	R\$ 0,6515	R\$ 0,2172
138	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2300	R\$ 1,0000	R\$ 0,4390	R\$ 1,4390	R\$ 0,4797



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

139	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	300	R\$ 8,0846	R\$ 15,0000	R\$ 5,1500	R\$ 20,1500	R\$ 6,7167
140	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	500	R\$ 22,0761	R\$ 25,1300	R\$ 20,6200	R\$ 45,7500	R\$ 15,2500
141	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500	R\$ 7,1400	R\$ 5,2100	R\$ 5,7500	R\$ 10,9600	R\$ 3,6533
142	HIDROCLOROT IAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,0290	R\$ 0,0400	R\$ 5,4500	R\$ 5,4900	R\$ 1,8300
143	HIDROCORTIS ONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	3.000	R\$ 5,7173	R\$ 5,8100	R\$ 5,0238	R\$ 10,8338	R\$ 3,6113
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500	R\$ 1,8699	R\$ 10,4300	R\$ 2,5800	R\$ 13,0100	R\$ 4,3367
145	IBUPROFENO 50 MG/ML - Frasco 30 mL	FRS	500	R\$ 1,6614	R\$ 3,2800	R\$ 1,1300	R\$ 4,4100	R\$ 1,4700
146	IBUPROFENO 600 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1660	R\$ 0,5900	R\$ 0,6700	R\$ 1,2600	R\$ 0,4200
147	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3824	R\$ 0,4300	R\$ 0,6740	R\$ 1,1040	R\$ 0,3680
148	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 19,1294	R\$ 30,6100	R\$ 4,2560	R\$ 34,8660	R\$ 11,6220
149	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 24,8200	R\$ 36,1600	R\$ 21,2800	R\$ 57,4400	R\$ 19,1467
150	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 1,0034	R\$ 2,6000	R\$ 0,5701	R\$ 3,1701	R\$ 1,0567
151	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX
152	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100	R\$ 0,2389	R\$ 0,3800	R\$ 0,1600	R\$ 0,5400	R\$ 0,1800
153	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,3592	R\$ 0,1800	R\$ 0,9400	R\$ 1,1200	R\$ 0,3733



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

154	ITRACONAZOL 100 MG - Comprimido	CO	50	R\$ 0,7200	R\$ 2,4500	R\$ 3,5475	R\$ 5,9975	R\$ 1,9992
155	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	600	R\$ 0,7300	R\$ 3,7200	R\$ 9,4600	R\$ 13,1800	R\$ 4,3933
156	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	50	R\$ 6,4500	R\$ 7,5000	R\$ 2,2200	R\$ 9,7200	R\$ 3,2400
157	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	10.000	R\$ 1,0465	R\$ 1,6200	R\$ 2,2206	R\$ 3,8406	R\$ 1,2802
158	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	3.000	R\$ 0,7500	R\$ 1,2200	R\$ 0,9633	R\$ 2,1833	R\$ 0,7278
159	LEVOMEPROM AZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60	R\$ 9,5400	R\$ 15,0000	R\$ 0,8500	R\$ 15,8500	R\$ 5,2833
160	LEVOMEPROM AZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,6200	R\$ 1,1600	R\$ 0,8500	R\$ 2,0100	R\$ 0,6700
161	LEVONORGES TREL 0,15 MG + ETINILESTRADI OL 0,03 MG - Comprimido	CO	100	R\$ 1,9000	R\$ 0,6000	R\$ 0,2414	R\$ 0,8414	R\$ 0,2805
162	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,1300	R\$ 0,1800	R\$ 0,2600	R\$ 0,4400	R\$ 0,1467
163	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1158	R\$ 0,3200	R\$ 0,2673	R\$ 0,5873	R\$ 0,1958
164	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,1655	R\$ 0,3600	R\$ 12,9300	R\$ 13,2900	R\$ 4,4300
165	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50	R\$ 2,5533	R\$ 4,7100	R\$ 4,5400	R\$ 9,2500	R\$ 3,0833
166	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRIC TOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 4,6209	R\$ 5,5800	R\$ 3,9500	R\$ 9,5300	R\$ 3,1767
167	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRIC TOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	50	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX
168	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 1,8660	R\$ 4,4200	R\$ 8,3900	R\$ 12,8100	R\$ 4,2700



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

169	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,0818	R\$ 0,1700	R\$ 0,4500	R\$ 0,6200	R\$ 0,2067
170	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,0707	R\$ 0,1700	R\$ 0,2370	R\$ 0,4070	R\$ 0,1357
171	MEDROXIPRO GESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL	AM	30	R\$ 12,8750	R\$ 31,5200	R\$ 21,8100	R\$ 53,3300	R\$ 17,7767
172	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	60.000	R\$ 0,1074	R\$ 0,1700	R\$ 0,1560	R\$ 0,3260	R\$ 0,1087
173	METFORMINA 850 MG – Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,0922	R\$ 0,1800	R\$ 0,7040	R\$ 0,8840	R\$ 0,2947
174	METILDOPA 250 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,3652	R\$ 0,9300	R\$ 0,7800	R\$ 1,7100	R\$ 0,5700
175	METILDOPA 500 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,8853	R\$ 3,4200	R\$ 0,8103	R\$ 4,2303	R\$ 1,4101
176	METOCLOPRA MIDA 10 MG – Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,0897	R\$ 0,2000	R\$ 0,3855	R\$ 0,5855	R\$ 0,1952
177	METOPROLOL, SUCCINATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	R\$ 28,1992	R\$ 44,0000	R\$ 23,6360	R\$ 67,6360	R\$ 22,5453
178	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	12.000	R\$ 0,2703	R\$ 0,3900	R\$ 0,3400	R\$ 0,7300	R\$ 0,2433
179	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,5100	R\$ 1,9900	R\$ 0,6400	R\$ 2,6300	R\$ 0,8767
180	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - Comprimido	CO	5000	R\$ 0,7674	R\$ 1,9900	R\$ 1,2200	R\$ 3,2100	R\$ 1,0700
181	METRONIDAZO L 250 MG - Comprimido	CO	2.500	R\$ 0,1200	R\$ 0,2600	R\$ 0,1860	R\$ 0,4460	R\$ 0,1487
182	METRONIDAZO L (BENZOILMETR ONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 ml	FRS	10	R\$ 7,8700	R\$ 8,5300	R\$ 6,5000	R\$ 15,0300	R\$ 5,0100
183	METRONIDAZO L 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	400	R\$ 4,1275	R\$ 6,5100	R\$ 5,3100	R\$ 11,8200	R\$ 3,9400
184	METRONIDAZO L 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	60	R\$ 4,4402	R\$ 9,4600	R\$ 2,2900	R\$ 11,7500	R\$ 3,9167



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

185	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28 g	UN	100	R\$ 2,2200	R\$ 4,6000	Sem cotação	XXXXXX	XXXXX
186	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80 g	UN	100	R\$ 7,5700	R\$ 10,5000	R\$ 12,8900	R\$ 23,3900	R\$ 7,7967
187	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	200	R\$ 7,2733	R\$ 11,0200	R\$ 9,0700	R\$ 20,0900	R\$ 6,6967
188	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 1,7965	R\$ 3,1500	Sem cotação	XXXXXXXX	XXXXXX
189	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200	R\$ 2,5163	R\$ 8,0000	R\$ 3,8500	R\$ 11,8500	R\$ 3,9500
190	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 6,8908	R\$ 7,7600	R\$ 6,5300	R\$ 14,2900	R\$ 4,7633
191	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10 g	UN	500	R\$ 1,8831	R\$ 3,0900	R\$ 3,6600	R\$ 6,7500	R\$ 2,2500
192	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	8.000	R\$ 0,1100	R\$ 0,5300	R\$ 0,2533	R\$ 0,7833	R\$ 0,2611
193	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1000	R\$ 0,5700	R\$ 0,7700	R\$ 1,3400	R\$ 0,4467
194	NISTATINA 100.000 UI/ML - Frasco 50 mL	FRS	200	R\$ 3,7560	R\$ 5,8600	R\$ 5,8000	R\$ 11,6600	R\$ 3,8867
195	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	150	R\$ 3,5333	R\$ 9,2700	R\$ 7,0100	R\$ 16,2800	R\$ 5,4267
196	NITROFURANTÓINA 100 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,2340	R\$ 0,4300	R\$ 0,5300	R\$ 0,9600	R\$ 0,3200
197	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100	R\$ 10,2851	R\$ 11,8400	R\$ 6,6500	R\$ 18,4900	R\$ 6,1633



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

198	NORETISTERO NA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200	Sem cotação	R\$ 14,5100	Sem cotação	XXXXXX	XXXXXX
199	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 0,6322	R\$ 0,8900	R\$ 2,1740	R\$ 3,0640	R\$ 1,0213
200	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	20	Sem cotação	R\$ 2,1300	R\$ 5,0500	R\$ 7,1800	R\$ 2,3933
201	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	50.000	R\$ 0,1314	R\$ 0,3400	R\$ 0,1253	R\$ 0,4653	R\$ 0,1551
202	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	1.000	R\$ 29,0000	R\$ 28,5400	R\$ 20,5990	R\$ 49,1390	R\$ 16,3797
203	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	500	R\$ 0,8552	R\$ 2,2200	R\$ 2,4760	R\$ 4,6960	R\$ 1,5653
204	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS	600	R\$ 1,2803	R\$ 2,3000	R\$ 1,7100	R\$ 4,0100	R\$ 1,3367
205	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,0931	R\$ 0,2300	R\$ 0,2035	R\$ 0,4335	R\$ 0,1445
206	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 ml	FRS	200	R\$ 1,7182	R\$ 4,5700	R\$ 1,4200	R\$ 5,9900	R\$ 1,9967
207	PERMETRINA 50 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	50	R\$ 2,9654	R\$ 5,9200	Sem cotação	XXXXXX	XXXXX
208	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50	R\$ 4,1785	R\$ 4,0200	R\$ 3,6300	R\$ 7,6500	R\$ 2,5500
209	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	200	R\$ 6,0101	R\$ 7,3800	R\$ 5,6600	R\$ 13,0400	R\$ 4,3467
210	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1200	R\$ 0,2700	R\$ 0,2770	R\$ 0,5470	R\$ 0,1823
211	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0631	R\$ 0,1100	R\$ 0,1990	R\$ 0,3090	R\$ 0,1030



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

212	PRALIDOXIMA 200 MG - Pó p/solução injetável	FR	20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XXXXXX	XXXXX
213	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1125	R\$ 0,2800	R\$ 0,1405	R\$ 0,4205	R\$ 0,1402
214	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000	R\$ 2,7638	R\$ 4,0000	R\$ 2,4400	R\$ 6,4400	R\$ 2,1467
215	PROPRANOLO L 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,0269	R\$ 0,1200	R\$ 0,0753	R\$ 0,1953	R\$ 0,0651
216	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFE ROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	300	R\$ 4,6591	R\$ 8,8800	R\$ 12,5200	R\$ 21,4000	R\$ 7,1333
217	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,0717	R\$ 0,2800	R\$ 2,2726	R\$ 2,5526	R\$ 0,8509
218	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	12.000	R\$ 0,0498	R\$ 0,2000	R\$ 0,3233	R\$ 0,5233	R\$ 0,1744
219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Envelope	UN	500	R\$ 0,6981	R\$ 1,0300	R\$ 6,2600	R\$ 7,2900	R\$ 2,4300
220	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES - Frasco	FRS	200	R\$ 7,8600	R\$ 17,0100	R\$ 7,9700	R\$ 24,9800	R\$ 8,3267
221	SIVASTATINA 20 MG - Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,0700	R\$ 0,1700	R\$ 0,1296	R\$ 0,2996	R\$ 0,0999
222	SIVASTATINA 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1362	R\$ 0,3300	R\$ 0,2953	R\$ 0,6253	R\$ 0,2084
223	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000	R\$ 2,2891	R\$ 5,3000	R\$ 2,6100	R\$ 7,9100	R\$ 2,6367
224	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000	R\$ 2,2891	R\$ 4,6100	R\$ 2,0333	R\$ 6,6433	R\$ 2,2144
225	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000 ML - Sistema fechado	UN	500	R\$ 4,3760	R\$ 6,7800	R\$ 6,0400	R\$ 12,8200	R\$ 4,2733
226	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000	R\$ 2,5920	R\$ 5,3000	R\$ 2,6100	R\$ 7,9100	R\$ 2,6367



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

227	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000	R\$ 2,9454	R\$ 6,2000	R\$ 4,6000	R\$ 10,8000	R\$ 3,6000
228	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 2,1500	R\$ 3,5300	R\$ 2,3800	R\$ 5,9100	R\$ 1,9700
229	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100	R\$ 4,8000	R\$ 5,5000	R\$ 5,5000	R\$ 11,0000	R\$ 3,6667
230	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 2,9500	R\$ 4,7000	R\$ 2,8900	R\$ 7,5900	R\$ 2,5300
231	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$ 3,3740	R\$ 6,8200	R\$ 3,2200	R\$ 10,0400	R\$ 3,3467
232	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$ 3,0012	R\$ 5,8100	R\$ 3,7800	R\$ 9,5900	R\$ 3,1967
233	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5 g	UN	50	R\$ 4,2415	R\$ 3,5600	R\$ 27,3400	R\$ 30,9000	R\$ 10,3000
234	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30 g	UN	120	R\$ 4,3571	R\$ 7,9300	R\$ 12,5300	R\$ 20,4600	R\$ 6,8200
235	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	25	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,8900	xxxxx	XXXX	XXXX
236	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 0,1700	R\$ 0,6600	R\$ 0,2930	R\$ 0,9530	R\$ 0,3177
237	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 6,2756	R\$ 15,0000	R\$ 1,7300	R\$ 16,7300	R\$ 5,5767
238	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	50	R\$ 0,4892	R\$ 0,9800	R\$ 4,4900	R\$ 5,4700	R\$ 1,8233



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

239	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,0339	R\$ 0,2800	R\$ 0,1034	R\$ 0,3834	R\$ 0,1278
240	SUXAMETÔNIO , CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50	R\$ 16,8704	R\$ 21,5200	R\$ 18,9440	R\$ 40,4640	R\$ 13,4880
241	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	300	R\$ 3,7510	R\$ 2,9200	R\$ 1,5900	R\$ 4,5100	R\$ 1,5033
242	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - Solução oftálmica	FRS	24	R\$ 8,5095	R\$ 10,5900	R\$ 18,1800	R\$ 28,7700	R\$ 9,5900
243	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 1,2841	R\$ 1,3200	SEM COTAÇÃO	XXXXXXXX	XXXXX
244	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.500	R\$ 1,0954	R\$ 4,0000	R\$ 1,4930	R\$ 5,4930	R\$ 1,8310
245	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,1466	R\$ 0,3500	R\$ 0,2928	R\$ 0,6428	R\$ 0,2143
246	VERAPAMIL 80 MG - Comprimido	CO	100	R\$ 0,1487	R\$ 1,4500	R\$ 0,2186	R\$ 1,6686	R\$ 0,5562

4.5. Tabela de valores para cesta de preço pesquisados através de valores de Licitações de outros órgãos públicos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	BPS	BPS PRIVADO	MENOR PREÇO PARANÁ	CIGAME	SORRISO	CISAMREC	COMPRA S NET	CIPLAM	PINDORAMA	DOURADINA	MÉDIA
1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	R\$ 12,6600	R\$ 11,4900	R\$ 11,2700	xxxx	xxxxx	R\$11,8066
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - Solução Oral	R\$ 3,7500	R\$ 8,7100	xxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 8,4400	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 6,9666



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	Sem cotação	R\$ 2,3800	Sem cotação	R\$ 3,6374	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 19,5900	xxxxxxx	R\$ 8,5359
30	AMOXICILINA 250MG/5ML +CLAVULA NATO 62,5MG/5 ML – Frasco 75 mL	Sem cotação	R\$ 11,5800	R\$ 13,0400	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$15,810 0	xxxxxxxxx x	xxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$13,476 6
36	AZITROMICINA 40MG/ML – Frasco 600 mg	Sem cotação	R\$ 9,5900	Sem cotação	xxxxxxx x	xxxxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 17,8600	R\$ 12,6000	R\$13,350 0
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	Sem cotação	R\$23,880 0	R\$15,5000	xxxxxxx xx	xxxxxxxxx	R\$11,170 0	xxxxxxx	xxxxxxx x	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$16,850 0
58	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	Sem cotação	R\$ 7,9900	R\$ 12,0700	xxxxxxx x	xxxxxxxxx	11,6400	xxxxxxxxx	xxxxxxx x	xxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$10,566 6
63	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	R\$ 1,9148	R\$ 3,4800	Sem cotação	R\$ 2,8300	xxxxxxxxx x	xxxxxxxxx x	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 2,7416
67	CLARITROMICINA 500 MG – Comprim.	R\$ 3,2480	R\$ 4,5000	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 3,8900	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 3,8793
70	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	R\$ 1,9306	R\$ 7,4900	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 2,5000	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 3,9735
75	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10mL	R\$ 0,3319	R\$ 0,3700	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	0,5000	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 0,4006
99	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - Ampola 2 mL	R\$ 0,9332	R\$ 0,6600	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 0,8700	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 1,8832
109	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML -	R\$ 1,6485	R\$ 4,8000	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 2,0700	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 2,8395



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Ampola 1 mL												
113	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG - Comprimido	R\$ 1,2500	R\$ 1,3500	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 1,7100	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$ 1,4366	
114	ESTROGENIOCONJUGADOS 0,625 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 25g	R\$22,7333	Sem cotação	Sem cotação	R\$42,4200	R\$38,6500	xxxxxxxxx x	xxxxxxxxx x	Sem cotação	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$34,6011	
122	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - Ampola 5 mL	Sem cotação	R\$10,8500	R\$0,3600	R\$5,4800	Sem cotação	xxxxxxxxx x	xxxxxxxxx x	Sem cotação	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$5,5633	
127	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	Sem cotação	R\$2,6400	R\$0,3500	R\$1,9800	Sem cotação	xxxxxxxxx x	xxxxxxxxx x	Sem cotação	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$1,6566	
151	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	Sem cotação	R\$ 0,8300	R\$ 0,5460	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 0,8800	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$ 0,7520	
167	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	Sem cotação	R\$ 4,7100	Sem cotação	4,7100	xxxxxxxxx x	4,0100	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$ 4,4766	
185	MICONAZOL 20 MG/G - Creme	R\$ 2,2200	R\$ 4,6000	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	10,5000	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxx	xxxxxxxxx	R\$ 5,7733	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	dermatológico - Bisnaga 28 g											
188	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	R\$ 1,7965	R\$ 3,1500	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 16,3800	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 7,1088
198	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	Sem cotação	R\$ 14,5100	Sem cotação	R\$ 12,8000	xxxxxxxxx x	R\$ 17,5100	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 14,9400
207	PERMETRINA 50 MG/ML - Frasco 60 mL	R\$ 2,9654	R\$ 5,9200	Sem cotação	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 2,7700	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 3,8851
235	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML - Frasco 100 mL	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,8900	Sem cotação	3,7700	xxxxxxxxx x	xxxxxxxxx x	xxxxxxxxx x	R\$ 3,9900	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 5,2166
243	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	R\$ 1,2841	R\$ 1,3200	SEM COTAÇÃO	xxxxxxx xxx	xxxxxxxxx x	R\$ 0,8400	xxxxxxxxx x	xxxxxxx x	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	R\$ 1,1480

5. Valor

5.1. Tabela com custos globais:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANT. A LICITAR	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	24	R\$ 11,8066	R\$ 283,3584
2	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,2867	R\$ 5.734,0000
3	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10 g	UN	300	R\$ 2,6967	R\$ 809,0100
4	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,0621	R\$ 1.242,0000
5	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	1.200	R\$ 0,3347	R\$ 401,6400
6	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - Solução Oral	FRS	10	R\$ 6,9666	R\$ 69,6660
7	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	3000	R\$ 0,0803	R\$ 240,9000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12	R\$ 40,2070	R\$ 482,4840
9	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100	R\$ 3,8600	R\$ 386,0000
10	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 3,2133	R\$ 321,3300
11	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	4.000	R\$ 0,1300	R\$ 520,0000
12	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,4767	R\$ 1.906,8000
13	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 4,1933	R\$ 419,3300
14	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 8,1600	R\$ 816,0000
15	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	2.500	R\$ 0,4300	R\$ 1.075,0000
16	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML - Frasco 10 mL	FRS	300	R\$ 1,3367	R\$ 401,0100
17	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,7433	R\$ 1.486,6000
18	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 0,3067	R\$ 61,3400
19	BR0267508	ALOPURINOL 100 MG - Comprimido	CO	1000	R\$ 0,8167	R\$ 816,7000
20	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG - Comprimido	CO	1.500	R\$ 0,2667	R\$ 400,0500
21	BR0271660-1	AMBROXOL 3 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	300	R\$ 2,3767	R\$ 713,0100
22	BR0271659-1	AMBROXOL 6 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	500	R\$ 1,6067	R\$ 803,3500
23	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	R\$ 2,4600	R\$ 492,0000
24	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	500	R\$ 1,2900	R\$ 645,0000
25	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0867	R\$ 1.300,5000
26	BR0267510	AMIODARONA 200 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,3867	R\$ 773,4000
27	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$ 1,2933	R\$ 129,3300
28	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0577	R\$ 865,5000
29	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - Frasco 150 mL	FRS	300	R\$ 8,5359	R\$ 2.560,7700
30	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML - Frasco 75 mL	FRS	100	R\$ 13,4766	R\$ 1.347,6600
31	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	5.000	R\$ 0,2733	R\$ 1.366,5000
32	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	1.500	R\$ 0,5900	R\$ 885,0000
33	BR0272434	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,0733	R\$ 1.832,5000
34	BR0267517	ATENÓLÓL 50 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1053	R\$ 1.579,5000
35	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	50	R\$ 3,5333	R\$ 176,6650
36	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML - Frasco 600 mg	FRS	50	R\$ 13,3500	R\$ 667,5000
37	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 1,8033	R\$ 1.803,3000
38	BR0267581	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - Aerosol - Frasco 200 doses	FRS	20	R\$ 40,0267	R\$ 800,5340
39	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	2.000	R\$ 16,8500	R\$ 33.700,0000
40	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	3.000	R\$ 25,0133	R\$ 75.039,9000
41	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 0,9060	R\$ 45,3000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

42	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,7580	R\$ 3.790,0000
43	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50	R\$ 1,4800	R\$ 74,0000
44	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 0,7859	R\$ 157,1800
45	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,2300	R\$ 5.750,0000
46	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	400	R\$ 2,1067	R\$ 842,6800
47	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	4.000	R\$ 2,5100	R\$ 10.040,0000
48	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	200	R\$ 6,8000	R\$ 1.360,0000
49	BR0267613	CAPTOPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,0573	R\$ 1.719,0000
50	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250	R\$ 9,9967	R\$ 2.499,1750
51	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,3579	R\$ 7.158,0000
52	BR0306361	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	1000	R\$ 0,4000	R\$ 400,0000
53	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Comprimido	CO	7.000	R\$ 0,3933	R\$ 2.753,1000
54	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1367	R\$ 683,5000
55	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,3100	R\$ 1.550,0000
56	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2133	R\$ 1.066,5000
57	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1803	R\$ 901,5000
58	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 16,8500	R\$ 1.685,0000
59	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000	R\$ 0,4533	R\$ 4.533,0000
60	BR0268414	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	3.500	R\$ 8,5133	R\$ 29.796,5500
61	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500	R\$ 0,9367	R\$ 1.405,0500
62	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	3500	R\$ 2,6967	R\$ 9.438,4500
63	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	10.000	R\$ 2,7416	R\$ 27.416,0000
64	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,3667	R\$ 1.833,5000
65	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,3600	R\$ 2.880,0000
66	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2467	R\$ 1.233,5000
67	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	150	R\$ 3,8793	R\$ 581,8950
68	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG -Comprimido	CO	12.000	R\$ 0,6267	R\$ 7.520,4000
69	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1033	R\$ 2.066,0000
70	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	300	R\$ 3,9735	R\$ 1.192,0500
71	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400	R\$ 0,4367	R\$ 174,6800
72	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,4600	R\$ 46,0000
73	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	1000	R\$ 0,7567	R\$ 756,7000
74	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100	R\$ 3,2200	R\$ 322,0000
75	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 0,4006	R\$ 20,0300
76	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,3612	R\$ 1.806,0000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

77	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1848	R\$ 924,0000
78	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	400	R\$ 1,3467	R\$ 538,6800
79	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FRS	50	R\$ 5,3100	R\$ 265,5000
80	BR0272782	CODEÍNA 30MG – Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,9667	R\$ 1.933,4000
81	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200	R\$ 18,8067	R\$ 3.761,3400
82	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,0833	R\$ 833,0000
83	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.500	R\$ 2,3466	R\$ 3.519,9000
84	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500	R\$ 1,8833	R\$ 941,6500
85	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido	CO	300	R\$ 0,4833	R\$ 144,9900
86	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	3.000	R\$ 3,1429	R\$ 9.428,7000
87	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,1590	R\$ 636,0000
88	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	150	R\$ 2,3167	R\$ 347,5050
89	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG – Comprimido	CO	300	R\$ 0,2082	R\$ 62,4600
90	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,5967	R\$ 4.773,6000
91	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 1,8433	R\$ 1.843,3000
92	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.500	R\$ 0,3433	R\$ 1.201,5500
93	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 3,2133	R\$ 3.213,3000
94	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500	R\$ 1,6800	R\$ 840,0000
95	BR0269592	DIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	5000	R\$ 0,5533	R\$ 2.766,5000
96	BR0392118-1	DIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 0,9733	R\$ 486,6500
97	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,5833	R\$ 8.749,5000
98	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 1,1867	R\$ 593,3500
99	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3500	R\$ 1,8832	R\$ 6.591,2000
100	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50	R\$ 6,1653	R\$ 308,2650
101	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10mL	AM	50	R\$ 2,3167	R\$ 115,8350
102	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,0700	R\$ 420,0000
103	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG – Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1067	R\$ 2.134,0000
104	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,5867	R\$ 8.800,5000
105	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 1,3000	R\$ 260,0000
106	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG – Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,3233	R\$ 4.849,5000
107	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2667	R\$ 2.667,0000
108	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	100	R\$ 7,2400	R\$ 724,0000
109	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1500	R\$ 2,8395	R\$ 4.259,2500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

110	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	2000	R\$ 4,3333	R\$ 8.666,6000
111	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2747	R\$ 2.747,0000
112	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	10	R\$ 20,0367	R\$ 200,3670
113	BR0271434	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 1,4366	R\$ 718,3000
114	BR0271435	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 25 g	UN	10	R\$ 34,6011	R\$ 346,0110
115	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1mL	AM	150	R\$ 1,1433	R\$ 171,4950
116	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 1,2567	R\$ 5.026,8000
117	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	150	R\$ 1,6600	R\$ 249,0000
118	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1898	R\$ 1.518,4000
119	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	50	R\$ 2,9700	R\$ 148,5000
120	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 5,0167	R\$ 501,6700
121	BR0396470	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	2.000	R\$ 4,5233	R\$ 9.046,6000
122	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – Ampola 5 mL	AM	50	R\$ 5,5633	R\$ 278,1650
123	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 1,0567	R\$ 528,3500
124	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 1,8033	R\$ 360,6600
125	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS	1.500	R\$ 2,9600	R\$ 4.440,0000
126	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 10,4360	R\$ 1.043,6000
127	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	50	R\$ 1,6566	R\$ 82,8300
128	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Cápsula	CAPS	20.000	R\$ 1,2300	R\$ 24.600,0000
129	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36	R\$ 5,4767	R\$ 197,1612
130	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	500	R\$ 0,9067	R\$ 453,3500
131	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0767	R\$ 1.150,5000
132	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,1200	R\$ 3.000,0000
133	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	1.000	R\$ 0,2903	R\$ 290,3000
134	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 2,8394	R\$ 141,9700
135	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500	R\$ 0,9933	R\$ 496,6500
136	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	500	R\$ 2,1833	R\$ 1.091,6500
137	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2172	R\$ 868,8000
138	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,4797	R\$ 1.918,8000
139	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	300	R\$ 6,7167	R\$ 2.015,0100



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

140	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	500	R\$ 15,2500	R\$ 7.625,0000
141	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500	R\$ 3,6533	R\$ 1.826,6500
142	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	40.000	R\$ 1,8300	R\$ 73.200,0000
143	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	3.000	R\$ 3,6113	R\$ 10.833,9000
144	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500	R\$ 4,3367	R\$ 2.168,3500
145	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	500	R\$ 1,4700	R\$ 735,0000
146	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,4200	R\$ 4.200,0000
147	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3680	R\$ 3.680,0000
148	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 11,6220	R\$ 581,1000
149	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 19,1467	R\$ 957,3350
150	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 1,0567	R\$ 211,3400
151	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000	R\$ 0,7520	R\$ 3.760,0000
152	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100	R\$ 0,1800	R\$ 18,0000
153	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,3733	R\$ 746,6000
154	BR0268861	ITRACONAZOL 100 MG - Comprimido	CO	50	R\$ 1,9992	R\$ 99,9600
155	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	600	R\$ 4,3933	R\$ 2.635,9800
156	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	50	R\$ 3,2400	R\$ 162,0000
157	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	10.000	R\$ 1,2802	R\$ 12.802,0000
158	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	3.000	R\$ 0,7278	R\$ 2.183,4000
159	BR0268130-1	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60	R\$ 5,2833	R\$ 316,9980
160	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,6700	R\$ 670,0000
161	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Comprimido	CO	100	R\$ 0,2805	R\$ 28,0500
162	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,1467	R\$ 880,2000
163	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,1958	R\$ 1.566,4000
164	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 4,4300	R\$ 26.580,0000
165	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50	R\$ 3,0833	R\$ 154,1650
166	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 3,1767	R\$ 635,3400
167	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	50	R\$ 4,4766	R\$ 223,8300
168	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 4,2700	R\$ 213,5000
169	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,2067	R\$ 1.033,5000
170	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,1357	R\$ 6.785,0000
171	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG – Ampola 1 mL	AM	30	R\$ 17,7767	R\$ 533,3010
172	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	60.000	R\$ 0,1087	R\$ 6.522,0000
173	BR0267691	METFORMINA 850 MG – Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,2947	R\$ 11.788,0000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

174	BR0267689	METILDOPA 250 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,5700	R\$ 1.710,0000
175	BR0267688	METILDOPA 500 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 1,4101	R\$ 4.230,3000
176	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG – Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,1952	R\$ 390,4000
177	BR0345259	METOPROLOL, SUCCINATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	R\$ 22,5453	R\$ 11.272,6500
178	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	12.000	R\$ 0,2433	R\$ 2.919,6000
179	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,8767	R\$ 8.767,0000
180	BR0276658	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - Comprimido	CO	5000	R\$ 1,0700	R\$ 5.350,0000
181	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	2.500	R\$ 0,1487	R\$ 371,7500
182	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 ml	FRS	10	R\$ 5,0100	R\$ 50,1000
183	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	400	R\$ 3,9400	R\$ 1.576,0000
184	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	60	R\$ 3,9167	R\$ 235,0020
185	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28 g	UN	100	R\$ 5,7733	R\$ 577,3300
186	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80 g	UN	100	R\$ 7,7967	R\$ 779,6700
187	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	200	R\$ 6,6967	R\$ 1.339,3400
188	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 7,1088	R\$ 355,4400
189	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200	R\$ 3,9500	R\$ 790,0000
190	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 4,7633	R\$ 476,3300
191	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10 g	UN	500	R\$ 2,2500	R\$ 1.125,0000
192	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	8.000	R\$ 0,2611	R\$ 2.088,8000
193	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,4467	R\$ 4.467,0000
194	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FRS	200	R\$ 3,8867	R\$ 777,3400
195	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	150	R\$ 5,4267	R\$ 814,0050
196	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,3200	R\$ 1.920,0000
197	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100	R\$ 6,1633	R\$ 616,3300
198	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200	R\$ 14,9400	R\$ 2.988,0000
199	BR0271607	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 1,0213	R\$ 510,6500
200	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	20	R\$ 2,3933	R\$ 47,8660
201	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	50.000	R\$ 0,1551	R\$ 7.755,0000
202	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	1.000	R\$ 16,3797	R\$ 16.379,7000
203	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	500	R\$ 1,5653	R\$ 782,6500
204	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS	600	R\$ 1,3367	R\$ 802,0200
205	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,1445	R\$ 4.335,0000
206	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 ml	FRS	200	R\$ 1,9967	R\$ 399,3400
207	BR0363597-2	PERMETRINA 50 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	50	R\$ 3,8851	R\$ 194,2550



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

208	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50	R\$ 2,5500	R\$ 127,5000
209	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	200	R\$ 4,3467	R\$ 869,3400
210	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1823	R\$ 3.646,0000
211	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1030	R\$ 1.545,0000
212	BR0273668	PRALIDOXIMA 200 MG - Pó p/solução injetável	FR	20	R\$ 12,5900	R\$ 251,8000
213	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1402	R\$ 1.402,0000
214	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000	R\$ 2,1467	R\$ 2.146,7000
215	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,0651	R\$ 1.302,0000
216	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	300	R\$ 7,1333	R\$ 2.139,9900
217	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,8509	R\$ 8.509,0000
218	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	12.000	R\$ 0,1744	R\$ 2.092,8000
219	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	500	R\$ 2,4300	R\$ 1.215,0000
220	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS	200	R\$ 8,3267	R\$ 1.665,3400
221	BR0267747	SIVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,0999	R\$ 2.497,5000
222	BR0267745	SIVASTATINA 40 MG – Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,2084	R\$ 4.168,0000
223	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000	R\$ 2,6367	R\$ 2.636,7000
224	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000	R\$ 2,2144	R\$ 11.072,0000
225	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000 ML - Sistema fechado	UN	500	R\$ 4,2733	R\$ 2.136,6500
226	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000	R\$ 2,6367	R\$ 7.910,1000
227	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000	R\$ 3,6000	R\$ 7.200,0000
228	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 1,9700	R\$ 1.970,0000
229	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100	R\$ 3,6667	R\$ 366,6700
230	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 2,5300	R\$ 2.530,0000
231	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$ 3,3467	R\$ 1.673,3500
232	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$ 3,1967	R\$ 1.598,3500
233	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5 g	UN	50	R\$ 10,3000	R\$ 515,0000
234	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30 g	UN	120	R\$ 6,8200	R\$ 818,4000
235	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	25	R\$ 5,2166	R\$ 130,4150
236	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 0,3177	R\$ 63,5400
237	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 5,5767	R\$ 278,8350
238	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	50	R\$ 1,8233	R\$ 91,1650
239	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1278	R\$ 639,0000
240	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50	R\$ 13,4880	R\$ 674,4000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

241	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	300	R\$ 1,5033	R\$ 450,9900
242	BR0396853-2	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - Solução oftálmica	FRS	24	R\$ 9,5900	R\$ 230,1600
243	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 1,1480	R\$ 3.444,0000
244	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.500	R\$ 1,8310	R\$ 6.408,5000
245	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2143	R\$ 857,2000
246	BR0267425	VERAPAMIL 80 MG – Comprimido	CO	100	R\$ 0,5562	R\$ 55,6200
					TOTAL GLOBAL	R\$ 792.964,5636

5.2. O custo total para aquisição de todos os itens e quantidades especificados no item Termo de Referência, é de R\$ 792.964,5636 (Setecentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinco mil e seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos de real).

6. Do Pagamento

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

6.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

6.3. A fonte para execução destes valores será a 303.

Porto Amazonas, 01 de abril de 2022.

Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 - PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº 018/2022 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 19/04/2022 às 09 horas

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente até quatro casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

↘ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

↘ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

↘ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

↘ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

↘ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

↘ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

↘ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

↘ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

↘ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que a licitante está devidamente inscrita e em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.5 Fotocópia autêntica da Carteira de Registro no **CRF** do Farmacêutico Responsável;

1.6 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que o profissional descrito no item 10.2.1.5 está em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.7 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).

1.8 **Certificado de boas práticas** de armazenamento e distribuição (ANVISA).

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias.

5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

5.2.1 Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

5.2.2 Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros abaixo especificados:

L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

$$L1 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total.

$$L2 = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{ATIVO TOTAL})}$$

L3: Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$$L3 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

5.2.3 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: **L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.**

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária;

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço: , Cidade Estado , CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **019/2022**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **019/2022**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2022 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº
8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamento(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes**, portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Elias Jocid Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 037/2010 de 07 dezembro de 2010, e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

PARÁGRAFO QUARTO - Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

PARÁGRAFO QUINTO - As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamento(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO NONO - O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A **Gestor(a) de Contrato** é a **Sra. Anelise Aparecida Ribas**, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços** é o **Sr. Tawan Correia Moraes**, portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2022:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a início do fornecimento é ___/___/___ a ___/___/___, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)